



REGULAMENTO

Patrocínio: Itaú Unibanco e Itaú Viver Mais
Realização: Instituto +Diversidade

APRESENTAÇÃO

Com o propósito de estimular o poder de transformação da comunidade LGBTQIA+ no Brasil, o Itaú Unibanco, o Itaú Viver Mais e o Instituto +Diversidade lançam a sétima edição do **Edital LGBTI+ Orgulho**, que visa incentivar o desenvolvimento de iniciativas que auxiliem e estimulem a visibilidade, segurança e respeito às pessoas LGBTQIA+. Este Edital conta com recursos do Itaú Unibanco e do Itaú Viver Mais, que reconhecem a importância da diversidade e entendem que o fomento a projetos deste caráter possui grande potencial transformador na sociedade.

A Parceria - Itaú Unibanco, Itaú Viver Mais e Instituto +Diversidade

O Itaú Unibanco é um banco universal com um século de história. Estamos presentes em 18 países e temos mais de 70 milhões de clientes, entre pessoas físicas e empresas de todos os segmentos. Há décadas, realizamos o investimento social privado de maneira ampla e relevante para promover o acesso e a ampliação de direitos, a melhora na qualidade de vida e fortalecimento do poder de transformação das pessoas. Em 2024 lançamos a nova estratégia ESG que se estabelece em três pilares que guiam nossas ações e impulsionam a transformação que buscamos, sendo um deles o pilar Diversidade e Desenvolvimento. Promovemos diversidade, inclusão e o desenvolvimento social e financeiro, visando um país mais inclusivo e próspero. Saiba mais [aqui](#).

O Itaú Viver Mais é uma associação sem fins lucrativos focada no público com mais de 50 anos, que emprega esforços no fomento do poder público, da sociedade civil organizada e da iniciativa privada, promovendo o acesso e a ampliação de direitos, atuando na transição digna para a longevidade por meio de 3 pilares: capacitação técnica e fomento, geração e disseminação de dados e segurança financeira. Saiba mais [aqui](#).

O Instituto +Diversidade é uma organização sem fins lucrativos que mobiliza recursos para articular soluções de alto impacto social e tem como objetivo a geração de oportunidades que empoderem profissionalmente a comunidade LGBTQIA+ de todo o Brasil. Nossa missão é promover o trabalho digno e a geração de renda para todas as pessoas LGBTQIA+. Saiba mais [aqui](#).

1. SOBRE O EDITAL

O **Edital LGBTI+ Orgulho** visa apoiar projetos que contemplem o respeito e a valorização da diversidade LGBTQIA+ em todo o Brasil nos seguintes eixos:

i. **Empregabilidade:**

- a. gerar oportunidades para inserção no mercado de trabalho;
- b. iniciativas locais de empregabilidade para captação de mão-de-obra e construção de redes de fornecedores;
- c. educação, formação e requalificação profissional para inclusão no mercado de trabalho, com acompanhamento pós-inserção no emprego;
- d. intermediação de pessoas idosas, adultas e/ou jovens LGBTQIA+ para o trabalho, especialmente com foco no primeiro emprego ou recolocação profissional;
- e. apoio à formalização e/ou inserção no mercado de trabalho em áreas em expansão, como tecnologia, saúde, mercado do cuidado, economia prateada, entre outros.

ii. **Geração de Renda:**

- a. criação de novas unidades produtivas ou expansão das já existentes;
- b. iniciativas que promovam a inclusão produtiva de maneira clara, desenvolvendo pessoas e comunidades, por meio do fortalecimento de capacidades empreendedoras individuais e/ou coletivas, geração de renda, empoderamento financeiro e/ou conexão direta com o mercado de trabalho;
- c. empreendedorismo de base comunitária e/ou iniciativas com foco em desenvolvimento econômico de regiões periféricas, com inclusão pelo desenvolvimento e aperfeiçoamento de negócios, produtos e serviços;
- d. economia criativa, articulação e formalização de redes e associações produtivas que promovam geração de renda;
- e. formalização, aceleração e/ou apoio a novos empreendimentos de comunidades.

iii. **Empreendedorismo:**

- a. implementar novas ideias, transformar um negócio e gerar mudanças;
- b. inovação e metodologias de gestão para pequenos negócios (logística, controle de estoque, financeiro, pós-vendas, etc);
- c. soluções em tecnologia (marketing digital, e-commerce, gestão, desenvolvimento de negócios e produtos, desenvolvimento comercial, estratégias de vendas, etc);
- d. construção de redes locais de pessoas empreendedoras, fortalecimento de redes existentes e/ou proposição de novas ferramentas e metodologias para conexão e troca de aprendizados em redes de empreendedores.

○ Edital LGBTI+ Orgulho estimula a participação das representatividades abaixo:

- i. Regional, ou seja, uma gama diversificada de projetos que representem os diferentes perfis geográficos e culturais do país;
- ii. Intersecção com outros pilares de diversidade:
 - a. raça e etnia (pessoas negras, amarelas, indígenas, quilombolas etc.);
 - b. gêneros;
 - c. pessoas com deficiência;
 - d. pessoas 50+¹;
 - e. pessoas refugiadas;
 - f. projetos conduzidos por pessoas LGBTQIA+.

1.1. VALOR

O valor destinado a este Edital é de **R\$ 645mil**, a serem distribuídos entre os projetos selecionados de acordo com os critérios de avaliação. **Serão 14 projetos aprovados, 11 financiados pelo Itaú Unibanco e 3 pelo Itaú Viver Mais.** O pagamento aos projetos será feito em duas parcelas, condicionadas à entrega das prestações de contas e participação nas reuniões de acompanhamento alinhadas com a equipe do Edital. Toda a verba e repasses realizados aos projetos apoiados serão de responsabilidade do Itaú Unibanco e do Itaú Viver Mais.

As propostas devem ser submetidas em uma das quatro categorias de patrocínio:

- i. **Capital Semente - R\$ 30.000:** Iniciativas experimentais, com potencial inovador, que precisam de recursos para serem executadas e saírem do papel. O recurso será destinado para propostas de pessoas físicas, grupos ou coletivos informais;
- ii. **Capital Estruturador - R\$ 45.000:** Iniciativas em estágio inicial de execução, porém que já tenham saído do papel, com potencial de impacto e que precisam de recursos para se estruturar. O recurso será destinado para propostas de pessoas físicas, grupos ou coletivos informais;
- iii. **Capital Impulsionador - R\$ 60.000:** Iniciativas com metodologias comprovadas, que precisam de recursos para alavancar sua atuação e disseminar o seu impacto. O recurso será destinado para propostas de organizações sem fins lucrativos, grupos ou coletivos formais;
- iv. **Capital de Impacto - R\$ 70.000:** Iniciativas com estratégias e metodologias consolidadas, que já tenham resultados mensurados, expressivos e comprovados mediante relatório de resultados/impacto, com ações que possam ser replicadas. O

¹ Tendo em vista a baixa expectativa de vida de pessoas trans e travestis, os projetos contemplados poderão atender pessoas desses grupos a partir de 40 anos. Isso serve para todos os momentos em que for mencionado o público 50+ neste Edital.

recurso será destinado para propostas de organizações sem fins lucrativos, grupos ou coletivos formais;

Entre os **14 projetos aprovado**, serão 6 projetos de capital semente, 3 projetos de capital estruturador, 2 projetos de capital impulsor e 3 projetos de capital de impacto.

Os financiamentos serão divididos da seguinte forma:

Categoria	Financiador: Itaú Unibanco	Financiador: Itaú Viver Mais
Capital Semente	5 projetos aprovados	1 projeto aprovado
Capital Estruturador	2 projetos aprovados	1 projeto aprovado
Capital Impulsor	2 projetos aprovados	-
Capital de Impacto	2 projetos aprovados	1 projeto aprovado

ATENÇÃO: Todos os projetos patrocinados pelo Itaú Viver Mais devem, **obrigatoriamente**, ser propostos por pessoas LGBTQIA+ 50+ - ou 40+, no caso de pessoas trans - ou ter suas atividades focadas prioritariamente para pessoas desse público. Projetos para outros grupos LGBTQIA+ deverão se inscrever para receber financiamento do Itaú Unibanco. Caso seja aprovado mais de um projeto voltado para o público 50+ nas categorias capital semente, estruturador e de impacto, os demais projetos serão financiados pelo Itaú Unibanco. O processo de avaliação e seleção será o mesmo para todos os projetos, independentemente da origem do financiamento. Diferenças serão consideradas apenas em função da categoria de capital solicitada na inscrição.

Não será apoiado com os recursos previstos no presente Edital:

- i. Pagamento de salários de profissionais que não atuem no projeto, sejam funcionários da organização, de associados ou membros da diretoria da organização apoiada;
- ii. Utilização dos recursos com outras finalidades para além do que foi aprovado no projeto;
- iii. Realização de despesas em data anterior ou posterior ao prazo de execução de projetos previsto no Edital;
- iv. Realização de despesas como: taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
- v. Custos referentes à elaboração do projeto inscrito.

O Itaú Unibanco, o Itaú Viver Mais e o Instituto +Diversidade se reservam ao direito de interromper o apoio financeiro e solicitar a devolução do valor ofertado por este Edital ao projeto que não estiver cumprindo as atividades propostas inicialmente sem prévia autorização de ajustes e modificação, ou em qualquer irregularidade no cumprimento dos

objetivos inicialmente indicados. Também consta como critério para a suspensão da parceria a identificação do uso inadequado dos recursos, seja para fins pessoais ou outros que não aqueles explicitados na proposta. É vedada a transferência do fomento – de forma parcial ou integral – a outro projeto ou organização.

1.2. QUEM PODE PARTICIPAR

O público-alvo deste Edital são pessoas físicas, organizações sem fins lucrativos e grupos ou coletivos (formais ou informais) que já desenvolvem ou pretendem desenvolver projetos voltados à comunidade LGBTQIA+, a serem contemplados em duas categorias distintas:

- i. **Pessoas Jurídicas:** Poderão ser apoiados projetos já em execução de caráter profissionalizante, empreendedor ou gerador de renda, promovidos por organizações sem fins lucrativos, grupos ou coletivos formais em qualquer parte do território nacional;
- ii. **Pessoas Físicas:** Poderão ser apoiados projetos que iniciaram sua execução, ou ainda, ideias de projetos a serem desenvolvidos de caráter profissionalizante, empreendedor ou gerador de renda por pessoas físicas, grupos ou coletivos informais em qualquer parte do território nacional.

Em ambas as categorias, serão priorizados, durante o processo de seleção, projetos que sejam conduzidos e liderados por pessoas LGBTQIA+, e sua interseccionalidade. Para os projetos fomentados pelos recursos do Itaú Viver Mais, se somam a esses critérios o recorte geracional, priorizando projetos focados em pessoas LGBTQIA+ 50+, seja esse foco nas pessoas que realizam o projeto ou no público atendido por ele.

1.3. CRITÉRIOS

Para concorrer ao Edital, as propostas devem, obrigatoriamente, atender aos seguintes critérios:

- i. Adequação às premissas do Edital e eixos temáticos de empregabilidade, geração de renda e empreendedorismo, relacionados à comunidade LGBTQIA+;
- ii. **Relevância:** o projeto precisa fazer sentido para a comunidade, entendendo o cenário local e as diversas vulnerabilidades do público-alvo;
- iii. **Originalidade:** é importante que os projetos sejam originais, trazendo novas perspectivas e ações inovadoras;
- iv. **Capacidade de desenvolvimento da proposta:** o projeto deve ser factível e poder ser executado dentro do cronograma indicado;

- v. **Representatividade regional:** buscamos contemplar projetos em regiões diferentes, por isso encorajamos ações em territórios periféricos, seja a nível nacional ou a nível local, favelas, territórios ribeirinhos, aldeias, territórios quilombolas, regiões de moradia de povos em beira de estrada, áreas rurais e etc. Além disso, todos os projetos devem ser criados e realizados em território nacional brasileiro.
- vi. **Interseccionalidade:** quanto mais intersecções com outros grupos diversos, mais competitivo se torna o projeto;
- vii. **Sustentabilidade:** é interessante que a proposta vislumbre uma longevidade para além do fomento do Edital LGBTI+ Orgulho;
- viii. **Legado e perenidade:** o que o projeto deixa para a comunidade?
- ix. Relação com os ODS / ONU (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas - <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>).

Serão priorizados no processo seletivo deste Edital, projetos que contribuam para a promoção e valorização da diversidade e inclusão em seu território ou comunidade, prioritariamente em relação a:

- i. pessoas LGBTQIA+ 50+
- ii. população trans, intersexos e não-binários;
- iii. população negra;
- iv. povos indígenas e quilombolas;
- v. pessoas com deficiência;
- vi. mulheres lésbicas;

2. RESTRIÇÕES

De acordo com os objetivos deste Edital, **não** serão aceitas inscrições de organizações sem fins lucrativos, pessoas físicas, grupos ou coletivos (formais ou informais) com as seguintes características:

- i. órgãos de governos;
- ii. empresas públicas;
- iii. empresas do sistema S;
- iv. organizações com fins lucrativos;
- v. organizações sem registro no Brasil;
- vi. que caracterizem preconceito de raça, etnia, orientação sexual, classe social ou credo;
- vii. que demandem trabalho infantil ou que contrariem a legislação em vigor;
- viii. que incentivem qualquer forma de violência;
- ix. de cunho religioso-doutrinário;

- x. de caráter partidário;
- xi. que já tenham projetos contemplados no **Edital LGBTI+ Orgulho** por 2 edições consecutivas;
- xii. que já tenham um projeto contemplado anteriormente na mesma categoria de capital que estão inscritos.

3. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 3.1. Os projetos interessados deverão acessar o site do **Edital LGBTI+ Orgulho** na plataforma eletrônica Prosas ([Edital LGBTI+ Orgulho 2025](#));
- 3.2. Para acessar a plataforma, recomenda-se a utilização do navegador Google Chrome. Outros navegadores podem apresentar incompatibilidade.
 - 3.2.1. Recomenda-se que a plataforma seja acessada por meio de computadores ou notebooks;
 - 3.2.2. Caso não seja possível o acesso via computadores ou notebook, será possível acessar a plataforma por meio de dispositivos móveis, como celulares e tablets. Nesse caso, recomendamos utilizar o aparelho no modo de visualização horizontal;
 - 3.2.3. A fim de que não sejam enfrentados problemas na efetivação da inscrição devido a interrupções ou baixa qualidade de conexão com a internet, recomenda-se que a inscrição não seja deixada para os últimos dias do prazo informado no item 4, especialmente nos casos em que o acesso será realizado por meio de dispositivos móveis, que estão sujeitos a maiores variações na qualidade e no acesso à rede de internet, podendo resultar no não envio da proposta em tempo hábil.
- 3.3. O proponente deverá realizar os seguintes procedimentos para a efetiva realização da inscrição, sob pena de eliminação, caso não sejam cumpridas todas as etapas e respeitados os requisitos:
 - 3.3.1. Preenchimento do formulário eletrônico disponível na página [Edital LGBTI+ Orgulho 2025](#). Ao acessar o link, o proponente deverá clicar em “Fazer inscrição”. Caso o proponente já tenha cadastro na plataforma Prosas, deverá fazer login com e-mail e senha cadastrados. Caso ainda não tenha cadastro no Prosas, será redirecionada para a criação do perfil.
 - 3.3.2. Anexar as **Planilhas Complementares**, contendo orçamento e cronograma do projeto, devidamente preenchidos;
 - 3.3.3. A equipe do **Edital LGBTI+ Orgulho** poderá, a qualquer momento, solicitar aos proponentes informações complementares e/ou documentos adicionais que julgue necessários.

- 3.4. Todos os projetos deverão ocorrer entre setembro de 2025 e setembro de 2026, tendo no máximo 12 (doze) meses de execução.
- 3.5. Cada proponente poderá inscrever 1 projeto neste Edital, portanto, recomendamos avaliar muito bem sua proposta, selecionando a proposta mais coerente com as frentes de atuação deste Edital. A inscrição deverá ser realizada necessariamente através do perfil da organização sem fins lucrativos, pessoa física, grupo ou coletivo executor e não de terceiros, sob pena de desclassificação. Caso o proponente envie mais de uma inscrição, será considerada apenas a última.
- 3.6. Cada projeto patrocinado receberá o valor máximo dentro das categorias descritas no item 1.1 deste Edital, o repasse financeiro será realizado pelo Itaú Unibanco ou Itaú Viver Mais, conforme indicação da pessoa proponente no formulário de inscrição.
- 3.7. Ao concluir sua inscrição, a pessoa proponente participante reconhece e declara automaticamente que aceita todas as regras e condições estabelecidas neste Edital, incluindo as decisões do Comitê Gestor do Itaú Unibanco, Itaú Viver Mais e Instituto +Diversidade em casos omissos, bem como:
- 3.7.1. Autoriza a publicação e divulgação, interna e externamente, de imagens das atividades das iniciativas inscritas, durante e após a implementação, assegurando que todas as pessoas participantes e envolvidas autorizem formalmente o uso de suas imagens.
- 3.7.2. Responsabilizar-se legalmente pelos documentos e materiais apresentados e pelas informações prestadas como verídicas e atuais.
- 3.8. O **Edital LGBTI+ Orgulho**, seus organizadores e a Prosas, não se responsabilizam pelas inscrições que não forem completadas por falta de energia elétrica, problemas no servidor, na transmissão de dados, na linha telefônica ou em provedores de acesso dos usuários, por casos fortuitos ou de força maior, bem como aquelas inscrições que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos, que serão automaticamente desclassificadas, cabendo à proponente assegurar-se do correto e tempestivo envio da inscrição.

4. PRAZO DE INSCRIÇÃO

O período de inscrições é de **25 de fevereiro de 2025 a 31 de março de 2025, até as 18:00 (horário de Brasília)**. As pessoas proponentes deverão observar o processo de inscrição para envio do Formulário Eletrônico no endereço eletrônico [Edital LGBTI+ Orgulho 2025](#), bem como a lista de documentos solicitados. **Não haverá prorrogação do prazo estipulado para inscrições.**

A inscrição, seleção e participação do projeto neste Edital não obriga o Instituto +Diversidade, o Itaú Viver Mais, o Itaú Unibanco ou qualquer empresa pertencente ao seu conglomerado a realizar o patrocínio ou efetuar qualquer tipo de apoio (financeiro ou não) ao projeto ou ao proponente. O apoio previsto neste Edital será formalizado em contrato específico a ser disponibilizado às pessoas proponentes dos projetos aprovados. Apenas o contrato assinado pela pessoa responsável e pelo Itaú Unibanco ou Itaú Viver Mais será considerado vinculante para a realização do apoio, de acordo com os termos e condições ali previstas.

Veja nossa FAQ em 'anexos e documentos complementares' na página do Edital em [Edital LGBTI+ Orgulho 2025](#) com as principais perguntas e respostas. Caso ainda reste algum questionamento, envie um e-mail para institucional@maisdiversidade.com.br com o assunto [Edital LGBTI+ Orgulho 2025].

As dúvidas referentes à utilização da plataforma de cadastro Prosas serão respondidas por meio do e-mail suporte@prosas.com.br durante o horário comercial, das 09:00 às 18:00.

5. PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo instituído pelo presente Edital será composto por 3 (três) fases:

- i. **Primeira fase** - consistirá na avaliação técnica dos projetos submetidos conforme as frentes de atuação (itens 1.i, 1.ii e 1.iii), observando adequação ao encaixe nos recortes prioritários descritos no item 1.3, processo de avaliação das propostas com maior potencial de impacto para a comunidade LGBTQIA+ e suas interseccionalidades e seleção de finalistas para a segunda fase. Caso haja alguma desconformidade com os requisitos do Edital, a proposta será desclassificada;
- ii. **Segunda fase** - pitch dos finalistas com a banca final de avaliação, composta por uma curadoria de stakeholders e representantes LGBTQIA+ para análise de impacto ao público-alvo deste Edital, de caráter eliminatório. A composição dessa curadoria será de 1 representante do Itaú Unibanco, 1 do Itaú Viver Mais, 1 do Instituto +Diversidade e 3 representantes LGBTQIA+ da Sociedade Civil;
- iii. **Terceira fase** - divulgação dos projetos selecionados e contemplação dos proponentes para formalização do patrocínio. Pessoas representantes dos projetos serão convocadas a comparecerem em São Paulo/SP nos dias 25 a 28/08/2025 para um evento de celebração com a proposta de interação entre proponentes e equipe do Edital. Proponentes que não puderem comparecer poderão enviar representantes do projeto para o evento de celebração para apresentarem suas iniciativas e participarem das atividades que serão propostas nos dias 26 a 28/08/2025. As despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação serão subsidiadas pelos organizadores do **Edital LGBTI+ Orgulho**. Não serão cobertas

demais despesas, como medicamentos, vestimenta, deslocamentos para outras atividades fora a participação no evento e atividades propostas pelos patrocinadores e realizador etc.

O **Edital LGBTI+ Orgulho** instituirá um Comitê de Avaliação que será responsável pela análise técnica e pré-seleção dos projetos, bem como pela validação das organizações sem fins lucrativos, pessoas físicas, grupos ou coletivos (formais ou informais) proponentes, avaliando os projetos submetidos de acordo com os critérios descritos no item 1.3.

6. CRITÉRIOS DESCLASSIFICATÓRIOS

Poderão ser desclassificados do processo seletivo aqueles projetos que:

- i. Não realizarem a inscrição dentro do prazo estabelecido ou não enviarem a documentação completa conforme todos os itens indicados neste Edital e no formulário do Prosas de acordo com seu perfil de proponente;
- ii. Enviarem respostas inverídicas, ou inconsistentes, que não atendam às prerrogativas deste Edital;
- iii. Não tiverem a disponibilidade de participação em todas as etapas do processo seletivo;
- iv. Violem quaisquer regras ou normas aplicáveis, bem como direitos de terceiros, inclusive de propriedade intelectual e de personalidade ou, ainda, do dever de sigilo e/ou de confidencialidade;
- v. Apresentem constatação ou suspeita de fraude, má fé e/ou prática e abuso de qualquer natureza;
- vi. Desrespeitem a valores éticos do Itaú Unibanco, Itaú Viver Mais ou outras empresas pertencentes ao seu conglomerado e do Instituto +Diversidade.

7. ACOMPANHAMENTO

O monitoramento e a avaliação das propostas selecionadas serão realizados utilizando as informações de implementação inseridas na plataforma Prosas. A Equipe de Acompanhamento realizará o monitoramento e a fiscalização de todos os atos do presente Edital, podendo tomar providências cabíveis, a qualquer tempo, em caso de constatação de eventuais irregularidades.

O descumprimento das obrigações previstas neste Edital e/ou eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, resultarão na desclassificação das organizações sem fins lucrativos, pessoas físicas, grupos ou coletivos proponentes.

Todas as notícias e informações a respeito deste Edital serão divulgadas na página [Edital LGBTI+ Orgulho 2025](#).

Os projetos selecionados serão acompanhados durante o seu período de execução e deverão prestar contas sobre seus resultados, aplicação de recursos e eventuais desdobramentos.

As organizações sem fins lucrativos, pessoas físicas, grupos ou coletivos selecionados deverão participar obrigatoriamente de 6 (seis) reuniões com a Equipe de Acompanhamento do Edital, para monitoramento e suporte na realização do projeto. As reuniões terão o seguinte objetivo:

- i. **Reunião 1** - realizada antes do início da execução do projeto, com representantes dos projetos selecionados, com foco em entender o detalhamento dos projetos, aplicação de uma trilha formativa para aumentar o impacto das ações e um momento de celebração das propostas vencedoras;
- ii. **Reuniões 2, 3, 4** - realizadas trimestralmente, essas reuniões terão caráter de oficinas formativas com o objetivo de fornecer ferramentas de gestão dos projetos em áreas como comunicação, monitoramento e avaliação, gestão financeira, entre outros. As áreas das oficinas serão definidas após a reunião 1 e dependerá da avaliação da equipe do Edital a partir das informações compartilhadas por representantes dos projetos contemplados, a fim de oferecer um suporte técnico direcionado para os pontos de melhoria necessários;
- iii. **Reunião 5**: realizada ao final do projeto, com foco em avaliar os resultados. Nessa reunião as pessoas responsáveis terão um tempo para apresentar os seus projetos apontando os principais objetivos realizados, os desafios encontrados ao longo da implementação e quais foram suas ações para superá-los;
- iv. **Reunião 6**: a sexta reunião será uma live de encerramento.

As organizações sem fins lucrativos, pessoas físicas, grupos ou coletivos selecionados prestarão contas final (e total), após o término do projeto, no mês subsequente ao término do prazo contratual com o Itaú Unibanco ou Itaú Viver Mais, a depender do recurso recebido.

A Equipe de Acompanhamento do Edital poderá solicitar quaisquer informações sobre o andamento dos projetos e quanto ao uso dos recursos durante o período de execução como parte do monitoramento das ações.

Os projetos selecionados serão acompanhados através de relatórios, e-mails, ligações e/ou videoconferência. Os relatórios serão coletados trimestralmente por meio de formulários digitais a serem disponibilizados pela equipe do projeto para preenchimento com as informações do período. A dificuldade de monitoramento imposta pela equipe coordenadora do projeto ou de contato com as suas lideranças pode implicar nas seguintes sanções:

- i. Exclusão da iniciativa da lista de projetos ganhadores da 7ª edição do Edital em todos os canais de comunicação do Instituto +Diversidade, Itaú Unibanco ou Itaú Viver Mais;
- ii. Exclusão na rede de relacionamento do Edital LGBTI+ Orgulho e impossibilidade de participar de eventos e atividades futuras junto às organizações integrantes da rede;
- iii. Impossibilidade de aplicar outros projetos em futuras edições do Edital LGBTI+ Orgulho por tempo indeterminado;
- iv. Impossibilidade de recebimento de carta de recomendação, ou algo semelhante, para o projeto como comprovante de capacidade técnica.

8. PROTEÇÃO DE DADOS

O Itaú Unibanco, o Itaú Viver Mais e o Instituto +Diversidade, se comprometem a tratar as informações classificadas legalmente como dados pessoais e dados pessoais sensíveis, em observância à legislação aplicável inclusive, mas não se limitando à Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados).

Ao submeter a inscrição no Prosas, o candidato está ciente que o Itaú Unibanco, o Itaú Viver Mais e o Instituto +Diversidade coletam e tratam dados pessoais e dados pessoais sensíveis essencialmente necessários, unicamente com a finalidade de registrá-lo no Edital, assegurar nossa conexão para a implementação do **Edital LGBTI+ Orgulho 2025**, para nossos contatos, esclarecimento de dúvidas, e durante todo o processo de avaliação, para a execução do Edital, para fins de comunicação dos resultados do processo, e, caso o projeto seja selecionado, os dados informados serão importantes para a formalização da parceria e o agendamento dos primeiros encontros para a implementação dos projetos, para avaliação de risco, inclusive decorrente do cumprimento de normas legais e regulatórias as quais o Itaú Unibanco, o Itaú Viver Mais e o Instituto +Diversidade estejam sujeitos, para o exercício regular de direitos, inclusive em processos judiciais, extrajudiciais, administrativos ou arbitrais, aplicando todas as medidas razoáveis de segurança e confidencialidade para evitar



Patrocínio



Itaú
viver mais

Realização



alteração, perda, tratamento ou acesso não autorizado aos dados, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (“LGPD”, Lei nº 13.709/18).

Saiba mais como o Itaú Unibanco trata dados pessoais na Política de Privacidade disponível nos sites e aplicativos.

Saiba mais como o Itaú Viver Mais trata dados pessoais na Política de Privacidade disponível em <https://www.itauvivermais.com.br/politica-privacidade/>.

Saiba mais como o Instituto +Diversidade trata dados pessoais na Política de Privacidade disponível em <https://www.institutomaisdiversidade.com.br/privacidade>

9. CRONOGRAMA

25/02 a 31/03/2025	Período de inscrição
01/04 a 24/06/2025	Período de avaliação das propostas
30/06/2025	Divulgação dos finalistas para pitch com a Banca Avaliadora
23, 24 e 25/07/2025	Avaliação final com a Banca
04.08.2025	Divulgação dos contemplados pelo Edital LGBTI+ Orgulho
25 a 28.08.2025	Evento presencial de celebração dos contemplados

Atenção: Não haverá período de prorrogação para inscrições de projetos.